



manifestando-se, na oportunidade, sobre a capacidade financeira da serventia para proceder às aquisições requeridas. 3. Em seguida, transcorrido o prazo fixado e cumprida a determinação acima, voltem os autos conclusos. 4. Cumpra-se. Intime-se. 5. Utilize-se cópia do presente despacho como ofício. Maceió, (data da assinatura digital). Des. Domingos de Araújo Lima Neto Corregedor-Geral da Justiça

Leonardo Freitas Dantas de Farias (OAB 18109/AL)
Savio Lúcio Azevedo Martins (OAB 5074/AL)

Inspecções Judiciais

JUÍZO DE DIREITO DA INSPEÇÕES JUDICIAIS EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0043/2023

Processo 0000673-34.2023.8.02.0073 - Processo Administrativo - Acompanhamento CGJ - REQUERENTE: Conselho Nacional de Justiça-CNJ - REQUERIDO: 16ª Vara Cível Fazenda Estadual Maceió - DECISÃO/OFÍCIO/MANDADO Nº____/2023 Trata-se de processo administrativo com o objetivo de acompanhar o cumprimento da determinação nº 21 oriunda do acórdão proferido no processo de inspeção CNJ nº 0002825-72.2022.2.00.0000, especificamente quanto à apresentação de plano de trabalho, pela 16ª Vara Cível da Capital, para saneamento e diminuição do acervo de feitos paralisados há mais de 100 dias. Em parecer de fls. 314/316, os Juízes Auxiliares desta CGJ opinaram pelo arquivamento do presente feito, ressaltando que fora atuado no SAJ o processo nº 0001733-42.2023.8.02.0073, que consta, dentre outros, o acompanhamento da determinação nº 21 oriunda do acórdão proferido no processo de inspeção CNJ nº 0002825-72.2022.2.00.0000. Diante do exposto, ACOLHO integralmente o parecer da lavra dos Juízes Auxiliares desta CGJ e, por seus próprios fundamentos, DETERMINO a juntada de cópias do relatório de fls. 301/305 e do despacho de fls. 310/313 ao citado processo administrativo nº 0001733-42.2023.8.02.0073. Por fim, não havendo mais o que proceder nesta esfera administrativa, DETERMINO o arquivamento dos presentes autos, nos moldes do art. 52, da Lei Estadual nº 6.161/2000. Dê-se ciência da presente decisão à Secretaria Geral desta Corregedoria-Geral da Justiça, para que observe as providências cabíveis perante o Conselho Nacional de Justiça CNJ, caso entenda necessárias. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, arquite-se. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. Maceió, (data da assinatura digital). Des. Domingos de Araújo Lima Neto Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0001728-20.2023.8.02.0073 - Processo Administrativo - Correição Judicial - CGJ - REQUERENTE: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL - REQUERIDO: 15ª Vara Cível Fazenda Municipal Maceió - Autos nº 0001728-20.2023.8.02.0073 Ação: Processo Administrativo Requerente:Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL Requerido: 15ª Vara Cível Fazenda Municipal Maceió DECISÃO/OFÍCIO/MANDADO Nº____/2023 Trata-se de processo administrativo instaurando com a finalidade de acompanhamento da 15ª Vara Cível da Capital/Fazenda Municipal quanto ao cumprimento das pendências detectadas no relatório estatístico de pp. 05/12. Em parecer de fls. 286/288, os Juízes Auxiliares desta CGJ opinaram pelo acolhimento da meta de redução em 40% (quarenta por cento) dos feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias dentro do cronograma proposto pelo Magistrado Sandro Augusto dos Santos. Diante do exposto, ACOLHO integralmente o parecer da lavra dos Juízes Auxiliares desta CGJ e, por seus próprios fundamentos, DEFIRO o cronograma proposto pelo Magistrado Sandro Augusto dos Santos, que visa reduzir 40% (quarenta por cento) dos feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias. Por fim, DETERMINO que os autos sejam encaminhados à Divisão de Inspeção e Correição, para adequação dos termos do relatório de pp. 05/12. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. Maceió, (data da assinatura digital). Des. Domingos de Araújo Lima Neto Corregedor-Geral da Justiça

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 155/2023

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DEFINITIVO DE REOPÇÃO do XI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listado abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 254/2022.

RESULTADO DEFINITIVO DE REOPÇÃO

1. A coluna "Ordem" representada nas tabelas indica a Ordem de Convocação;
2. Divulgada a relação definitiva, considerando-se não candidatos os que não constarem nesta relação;
3. Na hipótese de empate apresenta preferência o candidato de idade mais elevada (art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003).

CAMPO ALEGRE

Não houve candidatos.

COLÔNIO DE LEOPOLDINA

Não houve candidatos.

CORURIBE

Não houve candidatos.

LIMOEIRO DE ANADIA

Ordem	Nome	Nota
1	Luiz Arthur Antero Dos Santos	6,2
2	Ellen Abigail De Lima Silva	6
3	Rafaella Ferreira Da Silva	5,8
4	Maria Eduarda Azevedo De Cerqueira 28/04/2003	5,8
5	Richard Gabriel Silva De Sousa	5,4



6	Vinicius Araújo Pantaleão	5,2
7	Ruanna Moreira Soares Da Silva	5,2

MACEIÓ - MATUTINO

Ordem	Nome	Nota
1	Brunna Letícia Bernardo Couto Santos	8,20
2	Julia Machado Dantas	8,00
3	Atílio De Melo Alves	7,60
4	Jammyle Agatha Melo De Souza	6,80
5	Alicia Antonia De Lima Brangel	6,80
6	Almir Ferreira Amara Neto	6,80
7	Maria Alice Guerra Borges	6,60
8	Carlos Vinicius De Melo Correia	6,60
9	Ariel Matheus De Andrade Paz Leão	6,60
10	Sofia Maria Ferreira De Oliveira	6,60
11	Pedro Lucca Leonardo Peixoto De Oliveira	6,60
12	Maria Eduarda Santos Quintella Melo	6,60
13	Vitor Luiz Borges Da Silva Lima	6,40
14	Ana Vitória Valente De Lima Melo	6,40
15	Ana Luiza Carlos Lopes Da Silva	6,40
16	André Luiz Brol Porciuncula	6,40
17	Pedro Henrique Aguiar Leite	6,00
18	Lucca Gomes Magalhães	6,00
19	Andreza Karolayne Amorim Góes	6,00
20	Layanne Kelly Paulino Da Silva	6,00
21	Yahsmir De Lima Oliveira	5,80
22	Lisandra Maria Oliveira Lima	5,80
23	Thiago Gomes De Oliveira	5,80
24	Geonardo De Meira Arroxelas Neto	5,60
25	Leyllane Pimentel	5,6
26	Leviana Padilha Monte	5,60
27	Maria Carolina Clementino Cavalcante	5,60
28	Maria Aparecida Ferreira Bernardino	5,40
29	Raimundo Lukas Nogueira Mello Alexandre	5,40
30	Jessica Maria Dos Santos Costa	5,40
31	Ana Regina Santos Do Nascimento	5,40
32	Elaine Barros De Oliveira	5,20
33	Samara Da Silva	5,20
34	Gheneffe Maria Dos Santos	5,20
35	Vinicius Augusto De Souza Lira	5,20
36	Herbert Hugo Tavares Dos Santos Rodrigues	5,20
37	Maria Eduarda Nunes De Oliveira Moura	5,20
38	Davyd Presciliano Oliveira Gomes	5,20
39	Thomaz Jefferson Lemos Das Neves	5,00
40	Maria Evelyn De Gusmão Santos	5,00
41	Maria Margaretti Lima Silva	5,00

MATRIZ DE CAMARAGIBE

Não houve candidatos.

OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

Ordem	Nome	Nota
1	Rumenygge Ferreira De Moura	8,4
2	Antonio Paulo Rocha Ferreira	6,6
3	Adrian Dos Santos Carvalho	5,0

PARIPUEIRA

Ordem	Nome	Nota
1	Diana Natalia Cavalcante Ribeiro	6

PASSO DE CAMARAGIBE

Não houve candidatos.

PENEDO

Não houve candidatos.

RIO LARGO

Ordem	Nome	Nota
1	Alessandro Dos Santos	6,0
2	Kalina Suane Dos Santos Marinho	5,6
3	Isabella Fabrizi	5

SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Não houve candidatos.

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Não houve candidatos.

TAQUARANA

Ordem	Nome	Nota
1	Luma Karyne Tavares De Sena	6,0
2	Wyclafes Mykael Fideles Silva	6,0
3	Béatriz Maria Da Silva	5,2
4	Luis Antonio Crescencio Duarte De Paula	5,0
5	Caroline Alves Teixeira	5,0



-	Maria Vitória Da Silva Oliveira	Inabilitada (LOTADA)
---	---------------------------------	----------------------

TEOTÔNIO VILELA
Não houve candidatos.

UNIÃO DOS PALMARES

Ordem	Nome	Nota
1	Michael Wycton Batista Bezerra	6,6

Maceió, 07 de junho de 2023.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

DIREÇÃO-GERAL DA ESMAL

Processo Administrativo virtual nº **2023/2624**.

Assunto: Contratação do Professor **STAEEL DOS SANTOS PEREIRA**.

DESPACHO

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo virtual nº **2023/2624**. **AUTORIZO** a celebração do contrato N° **49/2023** a ser firmado entre a Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL, órgão público interveniente e representativo do Poder Judiciário, e o professor **STAEEL DOS SANTOS PEREIRA**, com carga horária total de **30 h/a**, para ministrar aulas do curso para servidores intitulado “**BÁSICO DE DEFESA PESSOAL**”, através do **Edital de nº 119/2023 TJ/AL**, será **CONTRATADO** na Categoria de Professor **Conteudista**. Os processos seletivos serão promovidos por esta Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL e o valor global desta contratação, é de **R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais)**. Autorizo ainda, o posterior empenho e pagamento, condicionado ao recolhimento de INSS, IRRF e ISS, sendo imprescindível a apresentação das certidões de regularidade fiscais devidamente atualizadas, bem como a declaração que comprove a inexistência de vínculo do **CONTRATADO** com a ESMAL, que evidencie a prática de nepotismo, vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012 e nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

À Coordenação de Cursos para Servidores para as devidas providências.

Maceió, 07 de junho de 2023.

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO
Diretora-Geral da ESMAL

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL

SÚMULA DO CONTRATO N° 49/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023/2624.

DAS PARTES: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE ALAGOAS – ESMAL E O SR.STAEEL DOS SANTOS PEREIRA.

DO OBJETO: A prestação de serviços profissionais de ensino, no curso para servidores intitulado por “**BÁSICO DE DEFESA PESSOAL**”, descrita pelo Edital N° 119/2023 TJ/AL. A carga horária total é de **30h/a** conforme contratado firmado.

DO VALOR: no valor de **R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais)**.

DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, registrado com os seguintes:

Unidade Orçamentária 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Programa de trabalho 02.061. 0003. 2279 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Fonte 291 - RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO. Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO Natureza 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Região Planejamento 210 - TODO ESTADO Plano Orçamentário 000002 - Manutenção das Atividades do Órgão Emenda Parlamentar E0000 Processo **2023/2624**. Unidade Orçamentária 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Programa de trabalho 02.061. 0003. 2279 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Fonte 291 - RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO. Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO Natureza 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS Região Planejamento 210 - TODO ESTADO Plano Orçamentário 000002 - Manutenção das Atividades do Órgão Emenda Parlamentar E0000 Processo **2023/2624**.

DO FORO: As partes elegem o foro na cidade de Maceió, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente avença.

Maceió, 07 de junho de 2023.

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO
Diretora-Geral da ESMAL
CONTRATANTE